



DE 1.98

Concede permissão remunerada de uso,
por DOIS ANOS, de ~~área~~ do ~~INTERCADO~~
~~DONUM OLXXXXXXX~~ medindo 3,00 M2.

DECRETA:

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO DA referida área se-
rá remunerada mensalmente, na importância de ~~30%~~ VR paga diretamente
à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente
até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

Art. 3º - Esta Permissão, após o término de sua vigência, poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o Permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas Municipais.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao PER-
MISSIONÁRIO, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de
negócio de **Poças para Fogão**, bem como depositar no interior da
área produtos inflamáveis e explosivos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº DE DE DE 1.984

Art. 6º - Esta PERMISSÃO DE USO é intransferível a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº SEBASTIÃO ASSET VALLADARES -
Prefeito Municipal


ASSIS DOS ANJOS SOUZA

Secretário Municipal de Serviços Públicos


Adv. FRANCISCO ARQUELA DE PAULA
Procurador Geral